



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade assegurar maior segurança jurídica, padronização administrativa e respaldo técnico na análise das condições de trabalho das servidoras que desempenham funções essenciais nas unidades escolares da rede municipal.

As atividades relacionadas à limpeza, higienização de ambientes escolares, sanitários, utensílios e espaços de uso coletivo, bem como aquelas ligadas ao preparo e à manipulação de alimentos, podem, em tese, expor as servidoras a agentes insalubres, circunstância que demanda avaliação técnica específica, não sendo juridicamente recomendável qualquer reconhecimento automático sem a devida instrução pericial ou laudo especializado.

Desse modo, a contratação de empresa especializada ou profissional habilitado revela-se medida administrativa pertinente, a fim de identificar, com base em critérios técnicos, a eventual caracterização de insalubridade, seu grau, extensão e incidência, resguardando simultaneamente os direitos das servidoras e a regularidade dos atos da Administração Pública.

A providência ora indicada também contribui para a mitigação de passivos administrativos e judiciais, fortalece a governança de pessoal e oferece substrato técnico para eventual adoção de medidas normativas, financeiras e administrativas futuras, em conformidade com a legislação vigente.

Para fins de planejamento preliminar, considerando-se uma folha de pagamento da Educação no montante de R\$ 1.000.000,00, e tomando-se como hipótese estimativa a incidência sobre 50% da folha, com adicional de 20%, o impacto financeiro projetado seria da ordem de R\$ 100.000,00 mensais, equivalente a R\$ 1.200.000,00 anuais, ressalvando-se que tal estimativa possui caráter meramente referencial e deverá ser confirmada por levantamento técnico, jurídico e orçamentário próprio.

Diante disso, a presente proposição busca viabilizar procedimento técnico prévio e indispensável para a correta apreciação da matéria no âmbito do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2026.